

Ofício nº 04/2022 – FENAJUD

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

Aos Exmos. Parlamentares Coordenadores
Frente Parlamentar Mista do Serviço Público

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2022

Senhor (a) Coordenador (a)

A **Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados - FENAJUD**, coletivo que congrega mais de 20 entidades sindicais, representativa de mais de 170 mil Servidores Públicos em todo o país, vem, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer conforme a seguir aduzido.

A Lei Complementar Federal nº 173/2020, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), restringiu direitos dos Servidores Públicos, a exemplo do pagamento de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio, referentes ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Necessário frisar que são esses mesmos trabalhadores e trabalhadoras que estiveram (e ainda estão), durante todo o período da pandemia, atendendo à população nos mais variados serviços, dentre os quais o ACESSO À JUSTIÇA.

Pois bem. Nesta quinta-feira (10), o plenário do Senado aprovou por 68 votos a favor, dois contrários e nenhuma abstenção, o Projeto de Lei Complementar nº 150/2020. O texto altera a redação da Lei Complementar nº 173/2020, garantindo aos servidores da saúde e segurança pública o pagamento dos direitos até então congelados pela mencionada norma.

Ora, Senhores e Senhoras Parlamentares, é preciso propiciar tratamento isonômico a todos os trabalhadores do Setor Público, pois, não obstante a importância dos trabalhadores da saúde e segurança pública, todos os demais permaneceram e ainda permanecem arriscando as suas vidas para atender a população durante a pandemia, aqui incluídos os trabalhadores da Justiça, representados por esta entidade nacional.

Insta frisar que, além dos prejuízos advindos da LC 173, os Servidores e Servidores já amargam congelamento salarial há anos, além de redução constante de pessoal, ocasionada sobretudo por aposentadorias e não realização de concursos públicos.

Visando a reparação desta injustiça, o Senador Alexandre Silveira (PSD-MG), apresentou uma nova proposta, o Projeto de Lei Complementar nº 4/2022, com alterações semelhantes na LC 173, mas, desta vez, contemplando os demais Servidores. Na justificativa, ele afirma que, desde a aprovação da lei, houve uma recuperação da atividade econômica no país e, simultaneamente, trabalhadores do Serviço Público perderam poder aquisitivo. “Que o tempo de serviço entre a publicação da Lei Complementar nº 173 volte a ser computado para todos os servidores para fins de aquisição de anuênios, triênios, quinquênios e benefícios similares”, defende o autor da proposta.



Importante destacar que o PLP 4/2022 interessa não só aos Servidores e Servidoras da Justiça Estadual, mas aos trabalhadores dos três Poderes no âmbito estadual e também aos Servidores Públicos municipais, os quais, via de regra, são aqueles que recebem menor remuneração na estrutura do Serviço Público.

Desta forma, a **FENAJUD**, entidade integrante deste importante movimento em defesa do Serviço Público, solicita que a Frente adote como pauta prioritária a aprovação do PLP 4/2022, construindo as articulações necessárias no âmbito do Congresso Nacional, bem como utilize as suas mídias próprias para divulgar o projeto e pressionar os parlamentares a promoverem uma rápida tramitação e aprovação do PLP, que fará justiça com o restabelecimento dos direitos dos trabalhadores.

Respeitosamente,

Janivaldo Ribeiro Nunes
Coordenador Geral da Fenajud



Arlete Rogoginski
Coordenadora Geral da Fenajud



Alexandre Lima Santos
Coordenador Geral da Fenajud

Eduardo Mendonça Couto
Coordenador de Assuntos Parlamentares da Fenajud